PROTOCOLO GERAL

B Adm Gu N

Nr 024442-SALC

ASSUNTO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NUP 64241.024442/2022-13

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

SALC – B Adm Gu N 2022

INTERESSADO: Órgãos de Controle Interno e Externo, por intermédio do Setor de Conformidade de Registro de Gestão / Suporte Documental da UG.

ASSUNTO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024442/2022 – SALC/B ADM GU N
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL/ SERVIÇO

ANEXOS:
Processo completo da 2022NE 1580, de 19/07/22

UG Primária X
UG Secundária ____

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 – SUP DOC				16			
2				17			
3				18			
4				19			
5				20			
6				21			
7				22			
8				23			
9				24			
10				25			
11				26			
12				27			
13				28			
14				29			
15				30			

FL. Nº 2

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

DIEx nº 99-Set Mat/Div Ap/B Adm Gu Natal
EB: 64241.024442/2022-13

Natal-RN, 22 de junho de 2022.

Do Chefe do Almoxarifado
Ao OD B Adm Gu N
Assunto: aquisição de material
Ref: Art 13 das IG 12-02.

1. Nos termos contidos no Art 13 das IG 12-02, solicito as providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a contratação do serviço:

Fornecedor: 08.424.210/0001-19– NORTE PLACA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA					
Ord	**Descrição**	**Und**	**Qtd**	**Valor unit.**	**Total**
01	letra em aço inox, caixa alta, aba/espessura 2 cms, fixação com pinos roscados galvanizados, com 7 cms de altura.	Unidade	21	R$ 95,00	R$ 1.995,00

2. Justificativa para a contratação:

O referido processo de contratação justifica-se para atender a demanda da Base Administrativa da Guarnição de Natal, para a aquisição de bens imóveis da OM. Desta forma obedecendo o plano de manutenção e a devida valorização do patrimônio.

Está contratação alinha-se ao planejamento estratégico do Cmdo 7ª Bda Inf Mtz e com o previsto na metodologia do SEF-EB, com o seguinte objetivo estratégico - OE 01 – Contribuir para o fortalecimento da imagem do Exército em contato com civis, inativos e pensionistas.

THALES LUAN DE MEDEIROS RODRIGUES – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material

MATHIAS VARGAS BRANDT – CAP
Ch Div Adm

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Após análise da presente requisição, determino o seguinte:

2. Aprovo a presente requisição, autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo Administrativo correspondente.

3. A SALC, responsável pelo processo, adote as providências cabíveis de acordo com as normas vigentes.

4. Para fins do Art 38, da Lei 8.666/93, sejam empregados os recursos especificados a seguir:

Esfera	P T Res	Fonte	ND	UGR	PI
1	171460	0100000000	33.90.00	160073	I3DAFUNADOM

5. A requisição tem amparo legal, atende à B Adm Gu Natal e está em conformidade com a legislação vigente.

Natal-RN, 22 de junho de 2022.

EVALDO FORTUNATO CAMPOS – Cel

OD da B Adm Gu N

SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNC (NOTA MOVIMENTACAO DE CREDITO)

08/02/22 13:53 USUARIO: CLERISTON

FL. Nº 4

DATA EMISSAO : 31Jan22 VALORIZACAO : 31Jan22 NUMERO : 2022NC002487

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160342 / 00001 - B ADM GU N

OBSERVACAO

'CDT ATD 2ª E 3ª COTAS DE FUNADOM DE UM TOTAL DE 06 COTAS ANO).

'OC DE REFERENCIA: DIEX NR 647 SPC SGS SDR DE 3 SET 21.

PRZ DE EMPH: 30JUN22. ATD: BA ADM GU N

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171460	0100000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	40.000,00

LANCADO POR : [redacted] - VIVIANE UG : 160073 31Jan22 09:45

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ...../2022
(Processo Administrativo n.° 64241.024411/2022-54)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de letras em aço inox, visando a valorização do patrimônio imóvel, de acordo com o Objetivo Estratégico OE 01 – Contribuir para o fortalecimento da imagem do Exército em contato com civis, inativos e pensionistas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND DE MEDIDA	QTD
1	letras em aço inox, caixa alta, aba/espessura 2 cms, fixação com pinos roscados galvanizados, com 7 cms de altura.	479390	Unidade	21

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do(a) homologação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação dos itens elencados no presente certame atenderá as necessidades do funcionamento vegetativo e as atividades diversas da Base Administrativa. Nesse sentido, é necessário um eficiente apoio logístico por parte da Administração, principalmente no que se refere à gestão dos estoques das classes de suprimento, os quais deverão ser mantidos em níveis compatíveis com a rotina administrativa.

Para tal, esta Unidade Gestora (UG) vem recebendo regularmente provisões orçamentárias para a aquisição de material necessário, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

1.1. A descrição da solução envolve a contratação do(s) item(ns) especificados no objeto através da presente dispensa de licitação, para atender as necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Natal.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante dispensa de licitação, com ampla divulgação no Painel Nacional de contratações Públicas.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo para entrega do material é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço Rua Almino Afonso, 12 – Ribeira – Natal/ RN – CEP: 59.012-010.

5.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte a entrega do material, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para

pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão

calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.2. Comete infração administrativa conforme o Art. . 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

a) ensejar o retardamento da execução do objeto;

b) fraudar na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo; ou

d) cometer fraude fiscal.

1.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a aquisição;

i) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

ii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iii) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

iv) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

1.5. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.1. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993 , as empresas ou profissionais que:

14.1.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.1.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no a Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

15.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

15.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

15.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

1.1. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

15.3.2. Valor Global: R$ 1.995,00 (mil, novecentos e noventa e cinco reais)

15.3.3. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa.

15.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

15.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

1.1. O custo estimado da contratação é de R$ 1.995,00 (mil, novecentos e noventa e cinco reais)

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: (160073);

Fonte de Recursos: (0100000000);

Programa de Trabalho: 171460;

Elemento de Despesa: 339000;

Plano Interno: I3DAFUNADOM;

Natal-RN, 22 de junho de 2022.

THALES LUAN DE MEDEIROS RODRIGUES – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material

MATHIAS VARGAS BRANDT – CAP
Ch Div Adm

FL. Nº 14

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

PAULO CÉSAR CARVALHO – 2º Sgt, Auxiliar do Setor de Almoxarifado da Base Administrativa da Guarnição de Natal, Idt Nr [redacted] declara estar ciente de que a **busca por propostas de fornecedores** para instruir pedidos de contratações junto à SALC/B ADM GU N não pode ser realizada por terceiros sem vínculos funcionais com a instituição. As empresas interessadas no processo licitatório podem participar da pesquisa, sendo vedada a responsabilização deles pela coleta e, muito menos, por eventuais interessados em participar do processo seletivo para a celebração de ajustes administrativos.

Em obediência a Instrução Normativa nº 73, de 20 de agosto de 2020, declaro que a pesquisa de preço teve como fonte(s):

(x) I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

( ) II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

(x) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

(x) menor preço ( ) média ( ) mediana

Os parâmetros poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Natal, RN, 22/06/2022.

PAULO CÉSAR CARVALHO – 2º Sgt
Auxiliar do Setor de Almoxarifado da B Adm Gu Natal

CONFIRMO:

EVALDO FORTUNATO CAMPOS - Cel
Ordenador de Despesas da B Adm Gu Natal

FL. Nº 15

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n° 73/2020 – SEGES/ME.

1. **OBJETO**: Aquisição de peças metálicas por preço unitário, para atender às necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Natal.
2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO**: 4/7/2022
3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de

( ) Média ( ) Mediana (x) Menor Preço ( ) Outra:_____

FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

(x) I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Ord	Objeto	Und	Qtd	Preço de Unidade (em R$)	Preço total (em R$)
1	letras em aço inox, caixa alta, aba/espessura 2 cms, fixação com pinos roscados galvanizados, com 7 cms de altura.	Unidade	21	R$ 116,00	R$ 2.436,00
2				R$ 130,00	R$ 2.730,00

(x) IV - pesquisa direta com fornecedores;

Ord	Objeto	Und	Qtd	Preço de Unidade (em R$)	Preço total (em R$)
1	letras em aço inox, caixa alta, aba/espessura 2 cms, fixação com pinos roscados galvanizados, com 7 cms de altura.	Unidade	21	R$ 95,00	R$ 1.995,00

5. ANÁLISE DA PESQUISA:

No item II foi utilizado, como método o menor preço que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

No item IV foi utilizado, como método para obtenção do valor o menor preço, em cotação única direto com fornecedor, atendendo os parâmetros de que trata o art. 5º .

Visando a economicidade optou-se pelo preço de referência a pesquisa direta realizado com fornecedor, por ser menor preço no âmbito da pesquisa em tela.

6. ANEXOS:

A documentação comprobatória contém 02 (duas) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Natal, RN, 4 de julho de 2022.

PAULO CESAR CARVALHO- 2º Sgt
Responsável pela pesquisa

NORTE PLACA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Fone: (84) 3344.3129 - 3344.3130
Telefax: (84) 3344.3133
E-mail: norteplaca@terra.com.br

FL. Nº 17

Firma: Centro de Intendência da Marinha em Natal

Endereço: Rua Silvo Pélico, S/Nº, Bairro Alecrim - CEP: 59.040-150

Cidade: Natal **Estado:** RN **Fone:** 84 3216-3548 / 3216-3542

CNPJ: 00.394.502/0397-84 **Insc. Est.:** Isento **NL:**

Pelo presente, apresentamos a V. Sa. preços para os artigos/serviços abaixo discriminados:

Placas Comemorativas:
Aço Inox
Bronze
Alumínio

Letreiros Luminosos:
Gás Neon
Acrílico
Night And Day

Back Light
Front Light

Adesivos em Vinil
Corte Computadorizado

Letras:
Aço Inox
Bronze
Ferro
Madeira

Fundição:
Bronze
Alumínio
Ferro

Bustos / Estátuas

Placas para Veículos

Serigrafia
Faixas
Painéis (Out-Door)

Gravação à Pantógrafo

Placas Esmaltadas

Emplacamento de Cidades

Item	Quant.	DESCRIMINAÇÃO	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
01	21	Letras em aço inox, caixa alta, aba/espessura 2cms, fixação com pinos roscados galvanizados, com 7cms de altura (GALERIA DOS COMANDANTES).	95,00	**1.995,00**
		Hum Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais.		**R$ 1.995,00**

CAT MAT

Prazo de Entrega: 10 Dias Úteis

Preços Válidos: 30 Dias

DATA 28 / 06 / 2022

Condições:
Empenho.

Vendedor

Comprador

FL. Nº 18

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 123,36	**R$ 123,36**	**R$ 116,72**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
479156, 479390	**160494050001220210006, 16037706000092022000001, 16037706000082022000001, 16037706000072022000004, 16037706000102022000001, 16037706000112022000001**	**2022, 2021**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
0000[illegible]	00001	Dispensa de Licitação	479156	CANTONEI[illegible] METAL NÃ FERROSO		UNIDADE	3	[illegible]22	NESTOR BORTOLINI & CIA LTDAAÇOES LTDAGRUPO ISDRAA	COMANDO DO EXERCITO	160377 - 8 ESQUADRAO [illegible] CAVALARIA MECANIZADO [illegible]AS	07/04/2022
0001[illegible]	00006	Pregão	479390	LETRA ME[illegible]		UN	140	R[illegible]	SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160494 - 21.DEPOSITO [illegible] SUPRIMENTO	07/03/2022

Relatório gerado dia: 04/07/2022 às 10:27
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 27/2022
Objeto: Aquisição de material de sinalização visual.
Data/horário abertura da Sessão Pública: 14/07/2022 - 08:00h
Data/horário encerramento da Sessão Pública: 14/07/2022 - 16:30h
Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
Observações Gerais: Informo que o sistema de cadastro de material tem oferecido óbices a seleção do item mais adequado para a realização das diversas aquisições pelo comprasnet.gov. Tendo em vista este fato, solicito observar a descrição detalhada a seguir: LETRA EM AÇO INOX, CAIXA ALTA, ABA/ ESPESSURA 2CM, FIXAÇÃO COM PINOS ROSCADOS GALVANIZADOS, COM 7CM DE ALTURA.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1
Descrição: LETRA METÁLICA
Descrição Complementar: Letra Metálica Material: Aço Escovado , Aplicação: Identificação De Órgãos Públicos , Cor: Prata , Dimensões: 6cm X 3cm , Características Adicionais: Fixação Através De Pinos De Encaixe , Tipo Letra: Arial Black
Quantidade: 21 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor de referência: R$ 1.995,00
Valor do menor lance: R$ 3.615,75
Situação: Cancelado
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 30
Endereço entrega do produto: Rua Almino Afonso, 12 - Ribeira - Natal - RN

Histórico

Item: 1

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	42.649.742/0001-92	4.200,00	14/07/2022 08:37:45	UAI INOX Comunicação
SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	25.235.133/0001-78	210.000,00	14/07/2022 10:35:58	LETRA METÁLICA
PATRIC BORGES DO AMARAL DA SILVA 07301589930	32.631.688/0001-02	42.000,00	14/07/2022 11:29:52	PROPRIA
LBW PARAFUSOS LTDA	22.725.520/0001-02	4.200,00	14/07/2022 12:54:00	mtx
FGP SOLUTIONS LTDA	29.003.455/0001-42	21.000,00	14/07/2022 14:22:41	COMPATIVEL
REGIVALDO LUCENA DA SILVA 32112135899	32.660.785/0001-15	21.000,00	14/07/2022 14:29:34	propria
JCG SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI	41.481.191/0001-38	4.200,00	14/07/2022 14:38:42	Fabrica de letras
TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.346.785/0001-04	10.500,00	14/07/2022 14:41:12	PROPRIO
LAVINIA MARCELLY GOMES DE MEDEIROS 11358275408	42.371.485/0001-70	21.000,00	14/07/2022 16:05:58	COMPATÍVEL
VEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR	31.907.225/0001-50	21.000,00	14/07/2022 16:41:05	Premium

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance	CNPJ/CPF	Data/Horário

de cada fornecedor R$		
3.615,75	25.235.133/0001-78	14/07/2022 16:56:58
3.615,76	29.003.455/0001-42	14/07/2022 16:56:59
3.615,99	41.481.191/0001-38	14/07/2022 16:56:53
3.616,00	31.907.225/0001-50	14/07/2022 16:56:20
4.046,00	36.346.785/0001-04	14/07/2022 16:41:17

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelado por CLERISTON LOURENCO MAGALHAES.	Ofertas excessivamente superiores ao valor da referência.	14/07/2022 20:10:38

Eventos da Cotação/Dispensa

Evento	Motivo	Data/Horário
Não houve eventos para esta Cotação/Dispensa.		

Despacho de Adjudicação

Todos os itens desta Cotação/Dispensa Eletrônica foram cancelados.

Despacho de Homologação

Todos os itens desta Cotação/Dispensa foram cancelados.

A Sessão Pública desta Cotação/Dispensa Eletrônica de Preços foi encerrada em 14/07/2022, às 16h57, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.

Imprimir o **Relatório**

FL. Nº 21

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**08.424.210/0001-19** DUNS®: **910641638**
Razão Social:	**NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Nome Fantasia:	**NORTE PLACA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **29/08/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**19/11/2022**
FGTS	Validade:	**24/07/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**19/11/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**19/09/2022**
Receita Municipal	Validade:	**22/06/2022** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/04/2023**

CPF: [redacted] Nome: CLERISTON LOURENCO MAGALHAES
Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/07/2022 14:30:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **08.424.210/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Data e hora da consulta: 22/07/2022 09:45
Usuário: ***.600.373-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome			Moeda
160342	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL			REAL - (R$)
CNPJ	**Endereço**			**CEP**
09.565.307/0001-04	RUA ALMINO AFONSO NR 12	RIBEIRA		59012-010
Município		**UF**	**Telefone**	
NATAL		RN	(084) 3344-7360__RITEX 8777360	

Ano	Tipo	Número
2022	NE	1580

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/07/2022	Ordinário	64241.024442/2022-13	0,0000	1.995,00

Favorecido

Código	Nome	
08.424.210/0001-19	NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
Endereço		**CEP**
DUQUE DE CAXIAS 206 RIBEIRA		59012-200
Município	**UF**	**Telefone**
NATAL	RN	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo		**Artigo**	**Parágrafo**	**Inciso**	**Alínea**
LEI 8.666 / 1993		24	-	II	-

Descrição
B ADM GU N - 2022NC002487-DGO, DE 31JAN22 - DIEX 99-SET MAT, DE 22JUN22

Local da Entrega
B ADM GU N - RUA ALMINO AFONSO, 12 - RIBEIRA - NATAL/RN. CEP 59.012-010

Informação Complementar
16034206000292022 - UASG Minuta: 160342

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	20/07/2022 16:19:03	Alteração

Data e hora da consulta: 22/07/2022 09:45
Usuário: ***.600.373-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.995,00

Subelemento 44 - MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - LETRA METÁLICA, MATERIAL AÇO ESCOVADO, COR PRATA, DIMENSÕES 6CM X 3CM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS DE ENCAIXE, APLICAÇÃOIDENTIFICAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS, TIPO LETRA ARIAL BLACK	1.995,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/07/2022	Inclusão	21,00000	95,0000	1.995,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
EVALDO FORTUNATO CAMPOS
***.329.881-**
20/07/2022 16:19:03

Responsável pela Nota de Empenho
RYAN CHUBTER RIBEIRO
***.149.917-**
20/07/2022 15:12:54

Versão	Data/Hora	Operação
002	20/07/2022 16:19:03	Alteração